



29 de setembro de 2006

110/2006-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação e Corretoras Associadas

Ref.: **Banco BM&F – Tarifas.**

Considerando os propósitos do recém-constituído Banco BM&F de Serviços de Liquidação e Custódia, bem como as demandas dos associados da Bolsa, foi concedida, em caráter excepcional até consolidação de seus procedimentos operacionais, isenção das tarifas relativas aos serviços prestados, constantes dos “Termos Aditivos ao Contrato de Abertura, Movimentação e Manutenção de Contas de Depósitos à Vista”, a saber:

- Adesão a Serviços de Liquidação – BMD BM&F;
- Adesão a Serviços de Liquidação – BMA BM&F;
- Adesão a Serviços de Banco Liquidante – CBLC;
- Adesão a Serviços de Banco Liquidante – SELIC;
- Outorga de Liquidez por Intermédio da Compra e Venda de Títulos com Compromisso de Revenda Recompra;
- Instrumento Particular de Convênio para Utilização da Conta Reservas Bancárias;
- Integração a Serviços de Tesouraria e Back Office;
- Conta Especial de Liquidação;
- Contrato de Prestação de Serviços de Custódia de Títulos do Agronegócios;
- Contrato de Prestação de Serviços de Custódia de Títulos e Valores Mobiliários – Investidor Residente e Não-Residente.

Não mais persistindo as razões que determinaram a referida isenção e buscando equilíbrio da estrutura de custos, comunicamos que, a partir de 02/10/2006, inclusive, as tarifas estabelecidas na tabela anexa a este Ofício

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 – Telefone 3119-2000 – CEP 01010-901 – São Paulo – SP
Caixa Postal 4275 – CEP 01061-970 – São Paulo – SP



110/2006-DG

.2.

passarão a ser devidas no primeiro dia útil do mês subsequente ao da utilização dos respectivos serviços.

Outrossim, informamos que, também a partir de 02/10/2006, será cobrado o valor de R\$3,00 (três reais) por Transferência Eletrônica Disponível (TED), efetuadas por intermédio do Banco BM&F.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com esta Diretoria e com a Diretoria do Banco BM&F (Lofrano, Flavio Martins, Camilo e Eloy).

Atenciosamente,

Bolsa de Mercadorias & Futuros
Banco BM&F de Serviços de Liquidação e Custódia S.A.
Edemir Pinto
Diretor Geral



Anexo ao Ofício Circular 110/2006-DG

TABELA DE PREÇOS E TARIFAS

Termo Aditivo ao Contrato de Abertura, Movimentação e Manutenção de Conta de Depósito à Vista	Valor	Periodicidade
Adesão a Serviços de Liquidação – BMD BM&F	R\$750,00	Mensal
Adesão a Serviços de Liquidação – BMA BM&F	R\$750,00	Mensal
Adesão a Serviços de Banco Liquidante – CBLC	R\$1.000,00	Mensal
Adesão a Serviços de Banco Liquidante – SELIC	R\$1.000,00	Mensal
Outorga de Liquidez por Intermédio da Compra e Venda de Títulos com Compromisso de Revenda e Recompra	R\$200,00	Por Evento
Instrumento Particular de Convênio para Utilização da Conta Reservas Bancárias	R\$200,00	Por Evento
Integração a Serviços de Tesouraria e Back Office	Isento	–
Conta Especial de Liquidação	R\$500,00	Mensal
Transferência Eletrônica Disponível (TED)	R\$3,00	Por Evento

Contrato de Prestação de Serviços de Custódia	% ao ano *	Periodicidade
Custódia de Títulos do Agronegócios ¹	0,020%	Mensal
Custódia de Títulos e Valores Mobiliários Investidor Residente ²	0,020%	Mensal
Custódia de Títulos e Valores Mobiliários Investidor Não- Residente ³		
até 100 milhões	0,035%	Mensal
no que exceder 100 milhões até 200 milhões	0,020%	Mensal
no que exceder 200 milhões	0,010%	Mensal

* Calculado e provisionado por dia útil, à razão de 1/252, incidindo sobre o valor atualizado dos ativos custodiados.

1. Valor mínimo mensal R\$200,00.
2. Valor mínimo mensal R\$500,00.
3. Valor mínimo mensal R\$1.500,00.